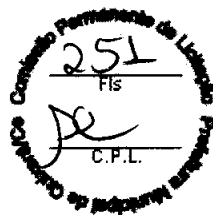




GOVERNO MUNICIPAL
«Secretaria de Saúde»
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº
1606.01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE QUIXERÉ, COM A EMPRESA
SYNTERIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Prefeitura Municipal de Quixeré, com sede no(a) Rua Padre Zacarias, 332, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr.(a). **SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES**, denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **SYNTERIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 18.530.643/0001-02, sediado(a) no(a) PERGENTINO ALMINO PINHEIRO, 266, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jeová Custodio Cezar, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 323.107.572-68, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato nº **1606.01/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA PLATAFORMA WEB, TIPO SAAS INTEGRADA, PARA ATENDER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTINDO EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E CONFORMIDADE COM AS NORMATIVAS VIGENTES**, decorrente do processo de contratação direta, pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0092/2025**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento legal o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

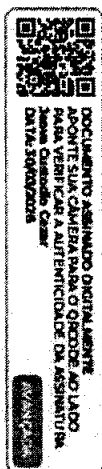
2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de **01 de abril de 2026, até 31 de março de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, como pela sua previsibilidade no próprio processo e no instrumento contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.





GOVERNO MUNICIPAL
«Secretaria de Saúde»
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré – CE, 30 de março de 2026.

Socorro Emanuela Nery Duarte Rodrigues

**SOCORRO EMANUELA NERY
DUARTE RODRIGUES**

Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

**SYNTERIS TECNOLOGIA E SERVICOS
LTDA**

CNPJ/MF Nº 18.530.643/0001-02
**JEOVA CUSTODIO CEZAR
CONTRATADO (A)**

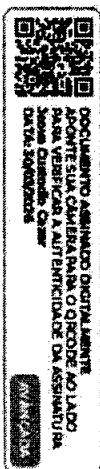
TESTEMUNHAS:

01. *Caroline Ribeiro Alves*

Nome :
CPF : 066.330.553-58

02. *Domenico Luis Gomes Gomes*

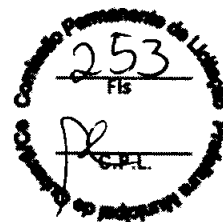
Nome :
CPF : 735.477.433-20





GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de Saúde
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do PRIMEIRO Aditivo ao contrato nº 1606.01/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA PLATAFORMA WEB, TIPO SAAS INTEGRADA, PARA ATENDER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTINDO EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E CONFORMIDADE COM AS NORMATIVAS VIGENTES**, decorrente do processo de contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0092/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADO(A): SYNTERIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de março de 2027.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JEOVA CUSTODIO CEZAR

ASSINA PELA CONTRATANTE: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Quixeré – CE, 30 de março de 2026.

Socorro Emanuela Nery Duarte Rodrigues
SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde